



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0107/2025

**DISPÕE SOBRE O VETO Nº 005/2025 AO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.059/2025.**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, propõe
o seguinte:**

DECRETO LEGISLATIVO:

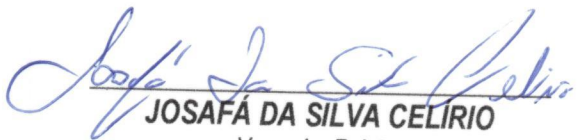
**Art. 1º - Fica Reprovado o Veto Nº 005/2025 que Veta o Autógrafo de Lei nº 1.059/2025
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EMISSÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS EM ESCAPAMENTOS DE
VEÍCULOS MOTOCICLÍSTICOS E AUTOMOTORES E DÁ OUTRRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 30 de setembro de 2025.**



EVERTON VIEIRA DIAS
Vereador Presidente
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final



JOSAFÁ DA SILVA CELÍRIO
Vereador Relator
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final



MAXUEL DOS SANTOS SILVA
Vereador Secretário
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br





Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0107/2025

Excelentíssimo Presidente

Senhores vereadores e vereadoras,

Encaminhando a Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo o qual versa sobre o Veto Nº 005/2025 que VETA O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.059/2025 que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EMISSÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS EM ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS MOTOCICLÍSTICOS E AUTOMOTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plenário "Mary Carmen Couto Dias"
Brejetuba/ES, 30 de setembro de 2025.

EVERTON VIEIRA DIAS

Vereador Presidente

da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final

JOSAFÁ DA SILVA CELÍRIO

Vereador Relator

da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final

MAXUEL DOS SANTOS SILVA

Vereador Secretário

da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER Nº 032/2025

Ao: VETO Nº 005/2025 que VETA O AUTÓGRAFO DE LEI 1.059/2025 que Veta o Autógrafo de Lei nº 1.059/2025 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EMISSÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS EM ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS MOTOCICLÍSTICOS E AUTOMOTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após análise do Veto, que obedeceu às tramitações legais, sou pela reprovação do referido Veto, acompanhando o Parecer da procuradoria desta Casa de leis.

É o meu parecer.


JOSAFÁ DA SILVA CELIRIO - PL
Relator

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

O Projeto de Decreto Legislativo obedeceu às tramitações legais, acompanhando o parecer do relator desta Comissão.

É o nosso parecer.

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 30 de setembro de 2025.**


EVERTON VIEIRA DIAS – PDT
Presidente


MAXUEL DOS SANTOS SILVA – PP
Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003900340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.